REGULAMENTO DA CAMPANHA "VIDRO EM JOGO"

1. ENQUADRAMENTO

1.1 A Resialentejo, E.I.M., em articulação com os municípios parceiros: Almodôvar, Barrancos, Beja, Castro Verde, Mértola, Moura, Ourique e Serpa, promove a campanha "Vidro em Jogo", dirigida ao setor HORECA (hotéis, restaurantes e cafés).
1.2 A campanha integra o programa "Rede Recicla+", promovido pela Sociedade Ponto Verde, e assenta numa mecânica de gamificação através da entrega de raspadinhas associadas à recolha efetiva de vidro.
1.3 Reconhecendo as assimetrias de serviço existentes no território, a campanha inclui uma categoria específica para os estabelecimentos HORECA situados em freguesias rurais e/ou sem acesso à recolha de vidro porta a porta.
1.4 O presente regulamento define as regras de participação, entrega, atribuição e reclamação de prémios para:
a) Estabelecimentos HORECA com recolha de vidro porta a porta;
b) Estabelecimentos HORECA sem recolha porta a porta, que participam no sorteio final.

2. OBJETIVOS

São objetivos da campanha:

a) Aumentar em 10% as retomas de vidro recolhidas junto do canal HORECA;
b) Consolidar a entrega regular de vidro porta a porta como rotina dos estabelecimentos;
c) Sensibilizar os profissionais do setor para a importância da separação correta das embalagens de vidro;
d) Reconhecer o setor HORECA como agente ativo na reciclagem, através de um sistema de incentivo direto.

3. BENEFICIÁRIOS

3.1 São beneficiários da campanha os estabelecimentos HORECA localizados nos 8 municípios da área de intervenção da Resialentejo, que se dividem em duas categorias:
a) Estabelecimentos com recolha de vidro porta a porta ativa, que recebem raspadinhas;
b) Estabelecimentos situados em freguesias rurais e/ou sem acesso à recolha de vidro porta a porta, que participam no sorteio final.

4. DURAÇÃO

4.1 Durante o mês de outubro de 2026, a Resialentejo realiza ações de sensibilização e informação junto dos 396 estabelecimentos HORECA identificados pelos municípios parceiros.

4.2 Segue-se a fase de ativação, que decorre em simultâneo nos 8 municípios, de 2 a 29 de novembro de 2026, num total de 4 semanas.

4.3 Os estabelecimentos da categoria rural inscrevem-se através de formulário online, disponível no site da Resialentejo, que inclui um breve diagnóstico dos hábitos de reciclagem e das necessidades do estabelecimento. Para entrar no sorteio final basta submeter o formulário até ao dia 30 de novembro de 2026.

5. MECÂNICA DAS RASPADINHAS

5.1 As raspadinhas são entregues pelas equipas operacionais dos municípios, no momento da recolha, sem necessidade de inscrição prévia.

Por cada recolha de vidro, o estabelecimento recebe:
a) 1 (uma) raspadinha por cada contentor ou saco de 80 litros recolhido;
b) 2 (duas) raspadinhas por cada contentor ou saco de 120 litros recolhido;
c) até um máximo de 4 raspadinhas por semana;

5.2 Foram produzidas 2000 raspadinhas, numeradas individualmente e organizadas em sete séries colecionáveis, identificadas pelas letras A a G. As séries são distribuídas por semana, havendo várias séries em circulação em simultâneo.

5.3 Todas as raspadinhas têm prémio e uma mensagem educativa sobre a separação e reciclagem de embalagens de vidro, dentro do limite de stock de cada prémio.

5.4 O operador regista cada entrega, indicando quantas raspadinhas foram entregues em cada estabelecimento.

5.5 A raspadinha é um título ao portador. Em caso de perda, dano ou extravio, o estabelecimento perde o direito ao prémio correspondente, não havendo lugar a substituição.

6. PRÉMIOS E RECLAMAÇÃO

6.1 A campanha contempla os seguintes prémios, em quantidade limitada:
a) Série A, Prémio 1: Manga refrigeradora, 500 unidades;
b) Série B, Prémio 2: Frappé, 140 unidades;
c) Série C, Prémio 3: Decantador de vinho, 50 unidades;
d) Série D, Prémio 4: Termómetro para garrafas, 300 unidades;
e) Série E, Prémio 5: Kit de reciclagem, 10 unidades;
f) Série F, Prémio 6: Caneta reciclada, 500 unidades;
g) Série G, Prémio 7: Tira-caricas, 500 unidades.

6.2 O stock de cada prémio está repartido por município, em quotas fixas definidas pela Resialentejo.

6.3 Os prémios são reclamados pelo estabelecimento no Departamento do Ambiente do respetivo município, ou serviço equivalente, mediante a apresentação da raspadinha premiada e assinatura em ficha de registo de nº de série de raspadinhas efetuada para esse efeito.

6.4 A reclamação pode ser feita semanalmente, a partir do primeiro dia útil da semana seguinte àquela em que a raspadinha foi entregue, e até 15 de dezembro de 2026. Passado este prazo, e caso o entendam, os municípios podem ir entregar os prémios diretamente ao estabelecimento.

6.5 Os prémios são intransmissíveis e não podem ser trocados por dinheiro.

7. **SORTEIOS E DISTINÇÕES**

7.1 Sorteio Coleção, ganha um Kit de reciclagem o estabelecimento a quem foi entregue a raspadinha sorteada, desde que apresente a coleção completa, que corresponde a pelo menos 5 das 7 séries.

7.2 Sorteio final

a) O sorteio final é exclusivo dos estabelecimentos inscritos nos termos do ponto 3.2.;

b) Resulta em três vencedores, um por cada um dos três municípios que ficarem no pódio da campanha, isto é, os que recolherem mais vidro por habitante, apurado com os dados do reciclómetro da Resialentejo referentes a novembro. Em caso de empate, prevalece o município com maior quantidade total de vidro recolhido.

c) Se um município do pódio não tiver estabelecimentos inscritos, o prémio passa ao município classificado a seguir.

d) É atribuído um prémio utilitário a cada estabelecimento vencedor.

e) O sorteio é realizado durante o webinar final, não tem júri nem avaliação, e os vencedores são apurados exclusivamente por sorteio online.

7.3 Placa comemorativa

O estabelecimento com maior volume de vidro recolhido em toda a campanha recebe uma placa comemorativa em vidro, gravada a laser, atribuída uma única vez para todo o território da Resialentejo. O volume é medido em litros, pela soma dos sacos/contentores registados pelos operadores.

7.4 Realização

Os sorteios previstos nos pontos 7.1 e 7.2 realizam-se a 2 de dezembro de 2026, no webinar de encerramento da campanha, por meio eletrónico, com lavratura de ata.

8. RANKINGS E DIVULGAÇÃO

8.1 São apurados rankings semanais por estabelecimento e por município, com base nos registos dos operadores, sendo o volume de vidro por estabelecimento medido em litros.

8.2 Os rankings são divulgados nos canais digitais da Resialentejo e nos webinars da campanha.

8.3 Os resultados dos sorteios e a atribuição da placa são divulgados no site e nas redes sociais da Resialentejo, em data pública, e os vencedores são notificados através do contacto indicado no formulário de inscrição.

9. PROTEÇÃO DE DADOS E IMAGEM

9.1 A Resialentejo, E.I.M., é a entidade responsável pelo tratamento dos dados recolhidos no âmbito da campanha, que são usados apenas para a gestão da participação, a atribuição de prémios e a comunicação da campanha, sendo conservados pelo tempo necessário a essas finalidades.

9.2 Os titulares podem exercer os seus direitos de acesso, retificação e extinção através do email geral@resialentejo.pt.

9.3 Os registos fotográficos feitos durante as visitas e entregas só são usados na comunicação da campanha com a autorização das pessoas retratadas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O regulamento está disponível no site da Resialentejo.

10.2 As dúvidas, a interpretação e os casos omissos são decididos pela Resialentejo. Os pedidos de esclarecimento devem ser enviados para geral@resialentejo.pt.

10.3 A Resialentejo pode rever o regulamento sempre que necessário, publicando as alterações no seu site, sem prejuízo dos direitos já adquiridos.

10.4 A Resialentejo pode suspender ou cancelar a campanha por motivo justificado, dando conhecimento público dessa decisão.

10.5 A prestação de informações falsas no formulário de inscrição implica a exclusão do estabelecimento, sem direito a qualquer prémio.

10.6 O incumprimento das regras, nomeadamente através de fraude na obtenção de raspadinhas, implica a exclusão imediata do estabelecimento, sem direito a qualquer prémio.

Beja, 30 de setembro de 2026.